



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE BARROQUINHA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753/2026, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Barroquinha-CE;

CONSIDERANDO a criação no âmbito da Administração Pública Municipal, a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com a finalidade de planejar, coordenar, articular, acompanhar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à equidade de gênero no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Barroquinha-CE, conforme abaixo:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

Titular: Ana Carla Alves Bento

Suplente: Gislayne de Cássia Alcântara

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Lúcia Rocha do Amaral

Suplente: Joana Eneida Souza de Oliveira





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luana Maria Oliveira

Suplente: Sinforosa Fontenele Rocha

Câmara Municipal de Barroquinha-CE

Titular: Julita Torres de Souza Veras

Suplente: Arlene Alves de Carvalho

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Everlina Araújo Veras

Suplente: Maria Elizângela Rocha dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Gleícia Sousa Carneiro

Suplente: Damila de Sousa Pereira

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Geisiane do Amaral Fonteles

Suplente: Maria Antonieta Martins

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Cristina de Oliveira Rocha

Suplente: Rosilene Rodrigues do Nascimento

Colônia de Pescadores de Bitupitá – Z23:

Titular: Milena Freitas de Carvalho

Suplente: Elda Maria Veras Rodrigues



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Paroquia Nossa Senhora dos Navegantes:

Titular: Irana Silva Araújo de Souza

Suplente: Mônica dos Santos de Assis

Igreja de Deus Semeador:

Titular: Maria Liduina Dias Barboza

Suplente: Irene Oliveira Magalhães

Assentamento Ilha do Xavier:

Titular: Jaciara Aguiar Sampaio

Suplente: Maria Vitória de Carvalho da Silva

Secretária Executiva do CMDM: Ivana de Sousa Lopes

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 2º. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM deverá ser elaborado no prazo de 03 meses, a partir da eleição do Conselho.

Art. 3º. O desempenho da função das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM não têm qualquer remuneração ou percepção de gratificação, mas será considerado serviço relevante de interesse público, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 4º. A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo ao Gabinete da Prefeita ou do Prefeito a adotar providências para tanto.

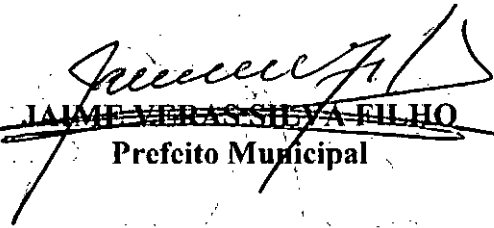
Art. 6º. O mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM será de dois anos, permitida apenas uma única recondução de todas do mandato, por igual período.

Art. 7º. Todas as reuniões do conselho serão públicas, sendo suas deliberações registradas em ata.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.


~~JAIME VERAS SILVA FILHO~~
Prefeito Municipal

